



# Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 — Fone, 651-215 — Gabinete do Presidente

CCC N.º 77 930 386/0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/84

DATA 27/novembro/1984

AUTORIA: Vereador Pedro Manzoni Filho

SUMULA: Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, bem como o subsídio do Vice-Prefeito de Icaraima, e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art.1º)-Fica Fixado em 40(quarenta) valores de referência Regional o Subsídio Mensal do Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no período de fevereiro de 1985 até janeiro de 1986.-
- Art.2º)-É Fixado em 1/3 dos subsídios mensais a verba de Representação do Prefeito Municipal de Icaraima, para o mesmo período.-
- Art.3º)-Também fica fixado o Subsídio do Vice-Prefeito, que será de 40% - (quarenta por cento) da verba de representação que o Prefeito Municipal de Icaraima, perceber mensalmente, para o mesmo período.-
- Art.4º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos -  
28 dias do mês de novembro de 1984.-

*Pedro Manzoni Filho*  
Pedro Manzoni Filho  
Presidente

